

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
SOLI. DE SERVIÇO	20/11/2023		20/11/2023 09:38	2023/1312792
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	DADM - Departamento administrativo			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:				
Complemento:	DFD DADM 17/2023 - Manutenção Predial Sedes do MPC/PA			
Origem:	MPC/PA - DADM - MPC1			
Anexo/Sequencial:	85, 86			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/1312792>



PROCESSO Nº 2023/1312792

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024 – MPC/PA.

OBJETO: Registro de Preço para a futura contratação de empresa devidamente regulamentada e autorizada junto ao CREA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU, Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para execução de serviços comuns de engenharia, para atender as necessidades de manutenções preventivas e corretivas nos edifícios da Sede Administrativa e Sede das Procuradoria de Contas do MPC/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Ao

Departamento Administrativo

Encaminho processo relativo ao procedimento licitatório em curso para fins de conhecimento, análise e manifestação técnica quanto a documentação de diligência (Seq. 84 PAE) enviada pela empresa **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68.**

Na oportunidade, informo que a sessão pública está suspensa administrativamente com previsão de reabertura para as 13:45h do dia 12/12/2024. Em havendo a necessidade de prorrogação do prazo, solicito informar previamente.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Akyson Ferreira da Silva
Agente de Contratação - DACC
Matrícula 200109

Ao DACC,

Prezado Pregoeiro,

Considerando a solicitação de manifestação técnica disposta na seq. 85, segue nosso parecer:

1 – Não foi atendida a solicitação de apresentação da formação do preço horário de acordo com as convenções trabalhistas locais (anexar convenção utilizada), foi apresentada somente a composição de encargos.

2 – Não evidenciamos as composições de preços de todos os itens constantes da proposta.

Pelo exposto, considerando a impossibilidade de analisarmos os valores apresentados, recomendamos a desclassificação da proponente.

Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.